



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : PT CF-2572/2016  
**INTERESSADO** : Sistema Confea/Crea  
**ASSUNTO** : Decisão Plenária nº PL-1135/2016 – Grupo Técnico do Confea junto à ABNT  
**ORIGEM** : SIS  
**RELATOR** : Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**

**EMENTA:** Indica o Conselheiro Federal e Diretor do Confea Lúcio Antônio Ivar do Sul para compor o Grupo Técnico objeto da Decisão Plenária nº PL-1135/2016

**DECISÃO CD-047/2017**

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2017, em Brasília-DF, após apreciar o encaminhamento oriundo da Superintendência de Integração do Sistema – SIS, com vistas ao cumprimento da Decisão Plenária nº 1135/2016, que Determina a formação de Grupo Técnico do Confea junto à Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT; Considerando que a supracitada Decisão Plenária versa nos seguintes termos: "1) *Determinar a formação de Grupo Técnico do Confea junto à ABNT, composto por 1 (um) membro do Conselho Diretor, 2 (dois) empregados da SIS/GRI e 1 (um) assessor da presidência do Confea, para a realização das seguintes atividades: a) Efetuar levantamento, a fim de preparar relatório sobre a estrutura organizacional da ABNT, em especial com relação aos cargos eletivos e forma de acesso a estes; e b) Realizar monitoramento constante da constituição de comissão especial pela ABNT. 2) Caberá ao GT propor à CAIS revisar e/ou criar normas técnicas de interesse do Sistema Confea/Crea. 3) Caberá à CAIS e ao Conselho Diretor, conjuntamente, sugerir à ABNT a revisão ou criação de normas técnicas de interesse do Sistema Confea/Crea. 4) Caberá à CAIS propor ao plenário do Confea a constituição de delegação para participar da elaboração das normas técnicas supracitadas. 5) Na constituição da delegação deverá sempre constar a presença de um representante do Conselho Diretor. 6) Determinar que os representantes do Confea junto à ABNT, do ano de 2015, apresentem os relatórios relativos às suas atividades (Regimento Interno do Confea)."*; Considerando que o Conselho Diretor do Confea deve proceder a indicação do respectivo membro; Considerando que os demais membros do Grupo Técnico foram indicados: 2 (dois) empregados da SIS/GRI: Gerente de Relacionamentos Institucionais Eng<sup>a</sup> Civ. Fátima Có; Assistente Administrativa Sandra Helena Paschoalini Azalim Gazzola; 1 (um) assessor da presidência do Confea: Assessor Eng. Civ. José Gilberto Pereira de Campos; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Indicar o Conselheiro Federal e Diretor do Confea, Eng. Eletric. Lúcio Antonio Ivar do Sul, como membro do Conselho Diretor no Grupo Técnico do Confea junto à ABNT. **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o **Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA**. Presentes o senhor Vice-Presidente do Confea **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**, e os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva e Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2017.

Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**  
**Presidente**